

INDICAÇÃO N.º 010/2023

**EXMO SR. VEREADOR JAIRO CORSO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SARANDI-RS**

O Vereador infrafirmado, integrante da Câmara Municipal de Sarandi, com assento na **BANCADA DO UNIÃO BRASIL**, solicita a Mesa Diretora na forma regimental, que encaminhe correspondência ao Executivo Municipal para que tome as devidas e legais providências a fim que seja feita uma conferência nos imóveis que estão localizados em espaços não atendidos pelo serviço de coleta de lixo, para garantir que não sejam realizadas cobranças desses serviços em tais imóveis, conforme dispõe o Código Tributário Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Atendendo a pedido dos munícipes a presente indicação tem como objetivo garantir que os imóveis que estejam localizados em espaços não atendidos pelo serviço de coleta de lixo, como exemplo condomínios e loteamentos sem licença de operação ou residências construídas, não tenham que pagar a taxa de coleta de lixo, vez que o Código Tributário Municipal já dispõe tal previsão.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

VER. PABLO MARI
Bancada do União Brasil